MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)

EDITAL Nº 23/2023 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000566/2023-92

Ibirubá-RS, 14 de setembro de 2023.

Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica Complementar ao EDITAL Nº 10 de 2023 - GAB-IBI - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor-Geral Substituto do *Campus Ibirubá* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidade de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cuja cota de bolsa é referente ao projeto selecionado no edital IFRS Nº 04/2023.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção complementar de bolsista para atuar no projeto de pesquisa e inovação aprovado no seguinte edital: EDITAL IFRS Nº 04/2023 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024.
1.2. As Bolsas são divididas em: a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.
1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa seguem o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023.
1.4. A vigência das bolsas será de 01/09/2023 a 31/12/2023.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT encontra-se no Quadro 2:

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
BRUNA DALCIN PIMENTA/ bruna.pimenta@ibiruba.ifrs.edu.br	Avaliação da influência de diferentes formas de aplicação e dosagens de nitrogênio nos caracteres agronômicos da cultura do trigo, aliados ao uso de regulador de crescimento	BICT/1	16h

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas.

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital IFRS Nº 04/2023.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital complementar de seleção de bolsista	14/09/2023
Período de inscrições	14/09/2023 a 17/09 /2023
Período de seleção do bolsista	18/09/2023 a 19/09 /2023
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo coordenador do projeto.	até 21/09/2023
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista	22/09/2023
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo coordenador do projeto.	até 30/09/2023

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 005 /2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/WWE6cXtATEF42bMv9, mediante envio do Formulário de Inscrição preenchido e assinado, em formato PDF, e da documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto (Quadro 2).
5.3. O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo responder o formulário para cada inscrição individualmente.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.
6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, na modalidade BICT encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO
Avaliação da influência de diferentes formas de aplicação e dosagens de nitrogênio nos caracteres agronômicos	Alunos do curso Bacharelado em Agronomia	Entrevista presencial	A combinar com os inscritos

da cultura do trigo, aliados ao uso de regulador de crescimento			

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
a) maior idade;
b) sorteio.
7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa via formulário eletrônico(https://forms.gle/mg764x9NwXLy9rvPA).
7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Ibirubá destinados a esse fim.
7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Ibirubá divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via formulário eletrônico (https://forms.gle/45TccGXWzbVyrDZ88):

a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao EDITAL PROPPI N° 04/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024
b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao EDITAL PROPPI N° 04/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.
8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no EDITAL PROPPI N° 04/2023 - DE

FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024 e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital PROPPI nº 04/2023, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Ibirubá do IFRS.
9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

_____

ALEXANDRE BITTENCOURT DE SÁ
Diretor-geral Substituto do Campus Ibirubá
Portaria 26/2023

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 14/09/2023 16:34)
ALEXANDRE BITTENCOURT DE SA
DIRETOR
IFRS / CI-IBI (11.01.11)
Matrícula: ###607#3

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/09/2023** e o código de verificação: **aed0c795d3**